

DECRETO N° 4.931, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 124.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0010.2019 – Manutenção de Alta e Média Complexidade	
3.3.50.39.00 – 154 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	124.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	124.000,00

ARTIGO 2º – A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro de transferências do Fundo Nacional de Saúde e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal